

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 233 de 11 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
483230021	FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	14	19/02/21 A 04/03/21	N
39438021	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	07	10/02/21 A 16/02/21	N
482584021	LIDIANE DAUZACKER ESTIGARRIBIA FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	14	18/02/21 A 03/03/21	N
88427021	RAILA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	17	20/02/21 A 08/03/21	N
483091021	VANESSA KELLER PEDROSO DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	07	10/03/21 A 16/03/21	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 232 de 11 de maio de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 232 de 11 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	21	31/033435/21	27/04/21 A 17/05/21	N
424467022	DANIELI NUNES LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/008120/21	20/04/21 A 18/07/21	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 234 – de 11 de maio de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública